



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## **ATA DE SESSÃO PARA LEITURA DOS RELATÓRIOS DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 014/2023 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 207/2023.**

**Objeto:** Prestação de serviços de recapeamento asfáltico e implantação de sinalização horizontal e vertical, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para recapeamento de trecho da Avenida Antonio Pinto Catão, pista leste, entre a Rua Amazonas e a Rua Maranhão na zona urbana de Jaguariúna/SP. – conforme Convênio Federal – Contrato de Repasse nº 912760/2021 – operação OGU nº 1075.720-30/2021, celebrado entre o Município e a União, por intermédio do Ministério da Integração e de Desenvolvimento Regional.

No décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 14:00 horas, na sala de arquivo do Departamento de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com a presença dos membros abaixo assinados, para realização de sessão para leitura dos relatórios de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeiro (balanço patrimonial), cláusulas 7.7 e 7.8 do edital e, posterior Julgamento de Habilitação da Concorrência acima mencionada. Aberta a sessão, lidos os relatórios constantes de folhas nº 636-638-verso (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) e folhas 639-645 (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA), confeccionados por engenheiro da Secretaria de Obras e Serviços e por Diretor do Departamento de Planejamento Orçamentário e Financeiro, relatórios estes anexos a esta ATA, tem-se que a empresa Comercial e Construtora Fenix EIRELI não atendeu às cláusulas 7.8.4, 7.8.4.2 e 7.8.4.3 pois deixou de apresentar o quanto requisitado, o que, por via de consequência, inviabilizou a análise de sua boa situação financeira. As demais participantes atendem aos dispositivos. Portanto, uma vez já realizadas as análises de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista e outros documentos em Sessão Pública ocorrida em 04 de agosto de 2023, ficam consideradas **habilitadas** as participantes **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ 52.770.039/0001-91 e CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ 02.647.165/0001-85 e inabilitada a licitante COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI – CNPJ 73.041.188/0001-90**. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta, a Presidente procedeu a leitura da mesma, que foi achada conforme. Fica consignado que o procedimento será encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos desta Prefeitura para que se publique este julgamento na forma da lei, ficando aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, I alínea “a” da lei 8666/93, de 05 (cinco) dias úteis, começando ele a correr a partir do primeiro dia útil subsequente à data da última publicação.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## Comissão Permanente de Licitações:

Ariana Aparecida de Almeida

Presidente

Ricardo Moreira Barbosa

Membro

Renato Ribeiro Goivinho

Membro

Geovani Oliveira da Luz

Membro

Luciano Sena Caxias de Araújo

Membro